



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

DECRETO Nº 0100/2026 **Em, 07 de abril de 2026**

Altera o Decreto nº 0280/2025, de 18 de novembro de 2025, que regulamenta o procedimento administrativo para entrega de atestado médico dos servidores públicos municipais.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido o **Art. 9-A** ao Decreto nº 0280/2025, com a seguinte redação:

Art. 9-A. A ausência do servidor ou empregado público para comparecimento à consulta médica ou a outro profissional de saúde, bem como para a realização de exames, não corresponde à incapacidade laborativa, sendo, portanto, desnecessária a submissão à perícia médica.

§1º O atestado de comparecimento será aceito exclusivamente para fins de justificativa de ausência, não gerando direito à licença para tratamento de saúde.

§2º O atestado de comparecimento justificará a ausência ao trabalho por período limitado a 1 (um) dia, devendo constar o horário do atendimento.

§3º O documento deverá ser entregue no Protocolo Geral, para encaminhamento ao setor de Recursos Humanos e arquivamento junto à folha de ponto, observado, no que couber, o prazo previsto no Art. 2º deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de abril de 2026.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de abril de 2026.

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração